

**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,  
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 010.407/2018-9

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO</b>	<b>ACÓRDÃO</b>
JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS	23/02/2018	5199/2016 – TCU – 2ª Câmara

2. Cabe observar que o responsável acima indicado possui representação nos autos por Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros (OAB/RN 3640) e Afonso Adolfo de Medeiros Fernandes (OAB/RN 3937).

3. Informa-se, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União (AGU), conforme dispõe o art. 2.º da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-RN, 26 de Abril de 2018

*(Assinado eletronicamente)*

**JOSÉ ARIMATHEA VALENTE NETO**  
Secretário Substituto